



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

*Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 01/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Silva & Gonçalves Informática Ltda.*

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Itapagipe/MG, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro – Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, neste ato representada pelo seu presidente, Sinvaldo Roberto Barbosa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG Nº. MG-1.461.086 e inscrito no CPF sob o Nº.303.100.406-04, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a concessão de reajuste de 4,48% (*quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento*), correspondente à variação positiva do INPC acumulado nos últimos 12 (*doze*) meses, ao valor global do Termo de Contrato Nº 01/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Itapagipe e a empresa Silva & Gonçalves Informática Ltda, de acordo com Cláusula Quarta, item 4.3; a partir de janeiro de 2020, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Fica acrescido o valor de R\$ 385,28 (*Trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos*), ao referido contrato, referente a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar internet link FULL, conexão rápida de 24 horas, com ip fixo válido, com atendimento através de fibra óptica, com velocidade mínima de 10 (dez) Mb, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapagipe, durante o período de 12 (doze) meses, passando o valor total para R\$ 8.985,28 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 748,77 (Setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), o valor pago mensal a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

**Estado de Minas Gerais**

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

3. As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da seguinte *Dotação* *Orçamentária:*  
01.01.01.01.031.0040.2001.3.3.90.39.99 - 11/0 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 15 de janeiro de 2020.

**Sivaldo Roberto Barbosa**

*Presidente da Câmara Municipal*

CONTRATANTE